

CONTRATO DE EMPREITADA POR AJUSTE DIRETO

"Ampliação do Cemitério de Canelas"

Aos vinte e um de outubro de dois mil e dezasseis, compareceram na sede da Junta de Freguesia de Canelas, sita na Rua Delfim de Lima, 1881 4410-227 Canelas VNG, telef. 227114857, fax: 227160817, e-mail: geral@jfcanelas.pt, Freguesia de Canelas, Concelho de Vila Nova de Gaia, pessoalmente como outorgantes: -----

Primeiro: A Freguesia de Canelas, pessoa coletiva n.º. 506861783, representada por Arménio José Pereira da Costa, titular do cartão de cidadão número residente na Freguesia de _____ Concelho de _____ na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Canelas, e em nome da mesma outorgando. -----

Segundo: Acácio de Almeida Baptista, titular do bilhete de identidade número residente na _____ Freguesia de _____ Concelho de _____ na qualidade de representante legal da empresa Sociedade de Construções Acácio Baptista, Lda. com sede na Rua de Borneiros n.º 15, 4410-295, Freguesia de Canelas, Concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º. 502753668, conforme certidão permanente em arquivo, e em nome da mesma outorgando. -----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Junta de Freguesia de Canelas, que representa e de harmonia com as deliberações do executivo, tomadas na reunião realizada aos dezoito de outubro de dois mil e dezasseis, foi, respetivamente, adjudicada à segunda outorgante a realização da empreitada de "Ampliação do Cemitério de Canelas". Que, em cumprimento de tal deliberação vem celebrar o presente contrato com a segunda outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: *Primeira:* Esta adjudicação compreende a realização de Ampliação do Cemitério de Canelas: Execução de trabalhos de demolição, escavação de terras moles e aterro. Escavação de espaço das sepulturas, construções de sapatas em betão armado e muros em bloco na delimitação das sepulturas. Mudança de ponto de água. Execução de pavimentos e muros de vedação, com aplicação de guias de betão, pavimentos em betonilha de cimento afagada e muros de vedação. O procedimento devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos legalmente exigidos, ficam arquivados no processo

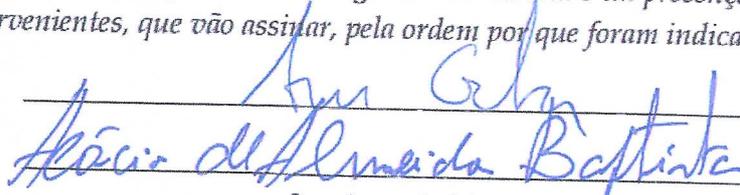
Baptista
J

correspondente, como parte integrante deste contrato. Segunda: A empreitada é adjudicada pelo valor 43.754,84 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada e respetiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; Terceira: Os trabalhos de empreitada, deverão ficar concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias; Quarta: O prazo de garantia é o previsto na Lei, contado a partir da data de receção provisória da obra; Quinta: O pagamento à Sociedade adjudicatária será efetuado, mediante apresentação da respetiva fatura; Sexta: Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras para os Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações e restante legislação aplicável; Sétima: Não foi exigida a prestação de garantia bancária, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 88.º, do CCP; Oitava: Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos, a proposta adjudicada, lista de preços unitários, conforme o determinado pelo n.º 2, do artigo 96.º, do mesmo diploma; Nona: Os encargos resultantes do presente acordo serão satisfeitos através da dotação do orçamento da Autarquia, rubrica 07010412 Cemitérios e no projeto do PPI 2016.2.1 - Cemitério. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o número de compromisso é o 2016/1485 (dois mil e dezasseis barra mil quatrocentos e oitenta e cinco). Décima: Em tudo o que não esteja especialmente previsto no caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações. -----
E pelo segundo outorgante foi dito: -----
Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----
Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de 43.754,84 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

Declararam ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Este contrato foi lido pelo primeiro outorgante em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar, pela ordem por que foram indicados.-----



Soc. Const. Acácio Baptista, Lda.
O Gerente,